

Proposta n.º JF 41/2019

Revogação do procedimento E01/2019 – Empreitada para construção de balneário

Considerando a Proposta n.º JF 07/2019, de 21 de janeiro, através do qual a Junta de Freguesia deliberou o lançamento da empreitada para construção de balneário, tendo aprovado os termos do procedimento, medições e o caderno de encargos para a empreitada para construção de balneário.

Considerando que ao abrigo do procedimento, não foi apresentada nenhuma proposta válida durante o período legalmente definido.

Considerando o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e a consequente revogação da decisão de contratar, prevista no n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere a aprovação:

1. Da revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 04 de março de 2019



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 41/2019

Revogação do procedimento E01/2019 – Empreitada para construção de balneário

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.03.11 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1.º Vogal: Helena Cardoso
O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
O 3.º Vogal: _____
O 4.º Vogal: _____